

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 38, de 23 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO QUE ESPECIFICA E ANTECIPAÇÃO FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a feira livre no município é realizada tradicionalmente nos dias de sábado;

CONSIDERANDO o feriado do dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO o feriado da Reforma Protestante no dia 31 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 29 de outubro as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Fica a feira livre, realizada tradicionalmente no sábado, transferida para o dia 30 de outubro, considerado ponto facultativo nas repartições internas e externas da prefeitura Municipal.

Art. 3º - As atividades consideradas essenciais deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Miguel Calmon, em 23 de outubro de 2015.

Nádson Roberto Sampaio Souza
Prefeito Municipal

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*